



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

LEI Nº 2658 DE 15 DE JUNHO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$309.758,00 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.01.28.845.0121.2104	1500	Contribuições a Entidades Institucionais	25	33.50.41.00	121.508,00
02.07.02.08.241.0110.2229	1500	Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais de Idosos e Pessoas...	743	33.50.43.00	87.450,00
02.07.02.08.242.0110.2513	1500	Subvenção a entidades sem fins lucrativos	745	33.50.43.00	100.800,00
<b>T O T A L</b>					<b>309.758,00</b>

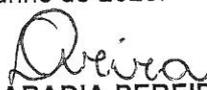
**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$309.758,00 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.09.06.181.0107.2142	1500	Manutenção do Convênio Instituições Segurança Pública e CONSEP.	185	33.50.43	121.508,00
02.09.06.181.0107.2142	1500	Manutenção do Convênio Instituições Segurança Pública e CONSEP.	185	33.50.43	87.450,00
02.09.06.181.0107.2142	1500	Manutenção do Convênio Instituições Segurança Pública e CONSEP.	185	33.50.43	100.800,00
<b>T O T A L</b>					<b>308.758,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2023.

  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL